



Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito Múltiplo LD

DM ID 64180 | CNPJ 03.299.036/0001-06 | PR/SC/RS | Brasil

Concurso

Talentos Literários

DMILD 2026/2027

CONTO/CRÔNICA e

POESIA





Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito Múltiplo LD

DM ID 64180 | CNPJ 03.299.036/0001-06 | PR/SC/RS | Brasil





Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito Múltiplo LD

DM ID 64180 | CNPJ 03.299.036/0001-06 | PR/SC/RS | Brasil

CONCURSO “TALENTOS LITERÁRIOS DMLD – AL 2026/2027”

REGULAMENTO

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até 28 de fevereiro de 2027.

PREMIAÇÃO

Em cada categoria serão conferidos:

Certificado de Reconhecimento aos vencedores do 1º ao 3º lugares e Certificado de Menção Honrosa do 4º aos 10º lugares

OBJETIVOS

- I. Incentivar a criação literária nas categorias CONTO/CRÔNICA e POESIA, com temas relacionados às Causas Globais do Lions, fortalecendo o sentimento de valorização das ações do LIONS em prol das comunidades em que se insere;
- II. Registrar e perpetuar na história os feitos de grandes Leões e os benefícios levados a diversos segmentos da sociedade;
- III. Divulgar a marca LIONS, retratando sua história e registrando seu valor e importância como Clube de Serviço.

REGULAMENTO 2026/2027

Concurso “Talentos Literários DMLD – AL 2026/2027”

O Presidente do Conselho de Governadores do DMLD, de Lions Internacional, institui e torna público o Edital que regulamenta o Concurso “Talentos Literários DMLD - AL 2026/2027” com duas categorias para a apresentação dos trabalhos:

- 1)CONTOS/CRÔNICAS
- 2) POESIAS.

1 - DOS CONCORRENTES

Poderão participar os membros da Família Leonística de todos os LIONS do Distrito Múltiplo LD, sejam eles Companheiras Leão, Companheiros Leão ou Domadoras.

2 - DA APRESENTAÇÃO

- a. O TEMA do concurso deverá abordar as Causas Globais do Lions, bem como os objetivos, as realizações e a missão do Lions Internacional. Poderão também ser retratadas as ações desenvolvidas por companheiros e companheiras Leão e Domadoras, no âmbito de suas comunidades, destacando o impacto do serviço voluntário.
- b. O texto deverá ser redigido em Língua Portuguesa, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 1º de janeiro de 2009.





Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito Múltiplo LD

DM ID 64180 | CNPJ 03.299.036/0001-06 | PR/SC/RS | Brasil

- c. É de inteira responsabilidade do autor realizar a revisão ortográfica e gramatical da obra, adequando-a às normas da Língua Portuguesa vigentes, antes de submetê-la à Coordenação do Distrito Múltiplo LD.
- d. As obras deverão respeitar os seguintes limites, conforme a categoria escolhida:
 - I. Categoria CONTO/CRÔNICA: máximo de 3 páginas;
 - II. Categoria POESIA: máximo de 2 páginas.
- e. **Os trabalhos deverão ser identificados apenas com o título da obra e o pseudônimo do autor, sem qualquer menção ao nome real ou outros dados pessoais.**
- f. Os trabalhos deverão ser enviados em arquivo no formato Word (.doc ou .docx), com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entrelinhas de 1,5; margens: superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm.
- g. Não serão admitidos trabalhos que contenham plágio, total ou parcial, de obras de terceiros.
- h. Havendo constatação de plágio ou de uso de ferramentas de Inteligência Artificial para a criação do texto, em qualquer etapa do concurso, acarretará a desclassificação imediata do trabalho. O autor estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente sobre direitos autorais.
- i. Cada participante poderá inscrever apenas 1 obra inédita, devendo optar por uma das seguintes categorias: CONTO/CRÔNICA ou POESIA. Entende-se por inédito o trabalho que não tenha sido premiado em concursos anteriores nem publicado em qualquer meio, físico ou digital, até a data de encerramento das inscrições deste concurso.
- j. Para fins deste concurso, entende-se por:
 - I. Categoria CONTO/CRÔNICA: Textos em prosa. Abrange tanto o CONTO, narrativa ficcional curta com enredo e desfecho, quanto a CRÔNICA, texto reflexivo sobre fatos do cotidiano.
 - II. Categoria POESIA: Textos em verso ou prosa poética, com foco na expressão de sentimentos e no uso de recursos estilísticos.
- k. As **inscrições** deverão ser enviadas para o e-mail da Assessora do Concurso Talentos Literários: inesbicabelloni@gmail.com, respeitando a data-limite estabelecida.
- l. Dúvidas sobre o Regulamento poderão ser esclarecidas com: o **Assessor do Concurso de Poesias**, CL Geraldo Antônio Both, pelo e-mail geraldochimarreando@gmail.com ou pelo WhatsApp (51) 99870-2531 ou com a **Assessora do Concurso Talentos Literários**, CaL Maria Inês Bica Belloni, pelo E-mail inesbicabelloni@gmail.com ou pelo WhatsApp: (51) 99718-5362.

3 - PREMIAÇÃO

3.1 A premiação será conferida em cada uma das **duas categorias**: CONTO/CRÔNICA e POESIA.

3.2 Serão selecionadas as 10 obras com melhor classificação em cada categoria, totalizando 20 trabalhos finalistas, sendo:

- a) Certificados de Reconhecimento aos autores classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Certificados de Menção Honrosa aos autores classificados do 4º ao 10º lugar.





Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito Múltiplo LD

DM ID 64180 | CNPJ 03.299.036/0001-06 | PR/SC/RS | Brasil

3.3 Todas as 10 obras da categoria CONTO/CRÔNICA e as 10 obras da categoria POESIA selecionadas para a etapa final serão publicadas na Antologia do Concurso Talentos Literários do DMLD, em versão digital, disponibilizada gratuitamente para leitura e download no site oficial do Distrito Múltiplo LD.

3.4 Havendo patrocínio, serão impressos exemplares da Antologia para os autores selecionados.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste edital e se encerrarão, impreterivelmente, em 28 de fevereiro de 2027. Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail da Assessora do Concurso de Talentos Literários do Distrito Múltiplo LD: inesbicabelloni@gmail.com.

4.2 O participante deverá enviar, em anexo no mesmo e-mail:

- a) O arquivo da obra em Word (.doc ou .docx), contendo apenas o título e o pseudônimo do autor;
- b) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.3 Para garantir o anonimato no julgamento, a Comissão Julgadora não terá acesso à ficha de inscrição nem a qualquer dado que identifique o autor.

4.4 Caberá aos Assessores do Concurso Talentos Literários de cada Distrito do DMLD, ou aos Presidentes de Clubes onde não houver Assessor Distrital nomeado, divulgar este edital e incentivar a participação dos clubes de sua jurisdição.

5 –JULGAMENTO

5.1 A Comissão Julgadora será designada pela Coordenação do Concurso Talentos Literários do Distrito Múltiplo LD e será formada por pessoas de reconhecida cultura literária.

5.2 A comissão será composta por, no mínimo, 3 membros de reconhecida competência na área literária e cultural, sem vínculo direto com os participantes.

5.3 O julgamento será realizado às cegas. Os jurados receberão apenas as obras com título e pseudônimo.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Inscrições enviadas fora do prazo ou em desacordo com as normas deste regulamento serão automaticamente desclassificadas.





Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito Múltiplo LD

DM ID 64180 | CNPJ 03.299.036/0001-06 | PR/SC/RS | Brasil

6.2 É de responsabilidade exclusiva do autor a observância dos direitos autorais referentes à obra inscrita. A organização do concurso não se responsabiliza por eventuais violações.

6.3 Os autores das obras selecionadas autorizam, de forma gratuita e definitiva, a publicação dos textos na Antologia do Concurso Talentos Literários do Distrito Múltiplo LD, em suas versões digital e impressa, se houver.

6.4 Os autores premiados autorizam o uso de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação do concurso e de seus resultados, sem ônus para os organizadores.

6.5 Os arquivos das obras e os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos, sendo garantida a preservação dos direitos autorais de seus titulares.

6.6 O resultado oficial do concurso e a entrega da premiação ocorrerão durante a Convenção do Distrito Múltiplo LD de 2027.

6.7 Estão impedidos de participar do concurso: os Governadores de Distrito do AL 2026/2027, o Presidente do Conselho de Governadores do DMLD, os Assessores do Concurso Talentos Literários do DMLD e dos Distritos no AL 2026/2027, bem como quaisquer membros que componham as Comissões Julgadoras e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

6.8 Este edital está em conformidade com a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, e suas alterações posteriores.

6.9 Os critérios de avaliação e as decisões da Comissão Julgadora são soberanos, não cabendo recurso ou impugnação de qualquer natureza.

6.10 A inscrição no concurso implica a total concordância do participante com todos os termos deste regulamento.

6.11 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Concurso Talentos Literários do Distrito Múltiplo LD 2026/2027 ou por comissão designada pelo Presidente do Conselho de Governadores.

CC Paulo Roberto Mafessoni
Presidente do Distrito Múltiplo LD

CL Geraldo Antônio Both
Assessor do Concurso de
Poesias

CaL Maria Inês Bica Belloni
Assessora do Concurso Talentos
Literários





Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito Múltiplo LD

DM ID 64180 | CNPJ 03.299.036/0001-06 | PR/SC/RS | Brasil

CONCURSO DE TALENTOS LITERÁRIOS 2026/2027

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA:

() CONTO/CRÔNICA

() POESIA

Lions Clube: _____

Município: _____ Distrito: _____

Nome do autor: _____

Pseudônimo usado na inscrição: _____

Idade: _____ Telefone: _____

E- mail: _____

Título do trabalho: _____





Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito Múltiplo LD

DM ID 64180 | CNPJ 03.299.036/0001-06 | PR/SC/RS | Brasil





Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito Múltiplo LD

DM ID 64180 | CNPJ 03.299.036/0001-06 | PR/SC/RS | Brasil

CONCURSO DE TALENTOS LITERÁRIOS 2026/2027

DECLARAÇÃO

CATEGORIA:

() CONTO/CRÔNICA

() POESIA

Eu _____, CPF _____
autor(a) da obra _____,
inscrita sob o pseudônimo _____

DECLARO que:

1. Li e concordo integralmente com o Regulamento do Concurso Talentos Literários do Distrito Múltiplo LD – AL 2026/2027;
2. A obra inscrita é de minha autoria, inédita e não foi gerada por Inteligência Artificial;
3. Autorizo a publicação da obra e o uso do meu nome e imagem para divulgação do concurso, nos termos dos itens 6.3 e 6.4 do Regulamento e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

